

Termo de compromisso

Instituição participante: Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Modal DTVM”)

Código: Administração de Recursos de Terceiros (“Código de ART”)

Data da assinatura: 06/03/20

Foi aberto **PAI (Procedimento para Apuração de Irregularidades) nº ART011/2019¹** para apuração de eventuais descumprimentos ao Artigo 7º c/c o Artigo 8, §2º e Artigo 16, parágrafo único das Regras de Apreçamento e Artigo 7º, inciso II, do Código de ART, combinado com o Artigo 6º, inciso II do Código de ART, e Artigo 4º, inciso II, das Regras de Apreçamento.

Ementa

TERMO DE COMPROMISSO². Instituição prestadora de serviços de administração de fundos de investimento. Falhas no processo de precificação de ativos de crédito privado. Utilização de formas estáticas baseadas em custo de aquisição para a precificação dos ativos de crédito privado. Falhas na reavaliação dos ativos de crédito privado. Indícios de adoção de metodologia de precificação baseada em taxa de aquisição do ativo financeiro. Ativos de crédito privado cuja metodologia de apreçamento pode não levar em consideração as movimentações ocorridas em mercado secundário.

Considerando que:

- I. A Modal DTVM, após ter sido comunicada sobre o PAI, iniciou e evidenciou à ANBIMA a revisão de seu processo de precificação de ativos financeiros incluindo a revisão de seu Manual de Apreçamento;

¹ Procedimento instaurado no âmbito do Convênio para Aproveitamento da Autorregulação na Indústria de Fundos de Investimento Brasileira, firmado entre a Comissão de Valores Mobiliários e ANBIMA, conforme Anexo I do Convênio e seu pilar de Supervisão do Mercado, com vistas a permitir o maior foco de supervisão e a reduzir sobreposições.

² A celebração de Termo de Compromisso não acarreta confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da irregularidade da conduta analisada, e, ainda, suspende o PAI ou Processo em relação às partes até que as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso tenham sido cumpridas e evidenciadas, quando, então, o PAI ou Processo, será arquivado.



- II. A Modal apresentou à ANBIMA nova versão de seu Manual de Apreçamento revisada conforme as regras da ANBIMA;
- III. A revisão conduzida pela Modal DTVM acarretou a reprecificação de apenas dois fundos de investimentos, dentre os fundos analisados, sendo que os possíveis impactos financeiros que poderiam ser ocasionados foram considerados de baixa proporção,

A celebração de termo de compromisso foi considerada conveniente e oportuna a fim de assegurar que os potenciais descumprimentos apurados no PAI não ocorram futuramente.

Compromissos assumidos:

(i) revisão e implantação de práticas de governança corporativa previstas em Manual de Marcação a Mercado, com o encaminhamento, à ANBIMA, durante o prazo de 6 (seis) meses a contar da celebração do Termo de Compromisso, de cópia das atas e materiais de suporte utilizados nas reuniões do Comitê de Precificação que vierem a ocorrer neste prazo; (ii) aprofundar o processo de capacitação de funcionários sobre a regulação aplicável e as regras emitidas pela ANBIMA sobre a precificação de ativos integrantes das carteiras de fundos de investimento, realizando treinamentos e processos de capacitação das áreas de preços; e (iii) realizar contribuição financeira no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada a custear eventos e ações educacionais a serem promovidos pela ANBIMA.

